

EDITAL N° 041, de 23 de outubro de 2014

CONCURSO VESTIBULAR 2015/1

O Diretor Geral da Faculdade de Direito de Santa Maria – FADISMA, torna público que, no período de 27 de outubro de 2014 (a partir das 08:00 horas) até 28 de novembro de 2014 (até às 22:00 horas), estarão abertas as inscrições para o Vestibular 2015/1, visando ao ingresso nos Cursos de Graduação em Direito e Graduação em Ciências Contábeis, no primeiro semestre de 2015, por meio de concurso, promovido de acordo com a legislação federal vigente. O concurso vestibular realizar-se-á no dia 30 de novembro de 2014, às 08:00 horas, em etapa seletiva-classificatória única. Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas para o Curso de Direito (turno diurno matutino); 50 (cinquenta) vagas para o Curso de Direito (turno noturno); e 60 (sessenta) vagas para o Curso de Ciências Contábeis (turno noturno). A Instituição oferecerá vagas para o ingresso nos três Cursos através do Programa Universidade Para Todos – PROUNI e Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior - PROIES, de acordo com o saldo existente junto a esses Programas. A prova será constituída por questões de múltipla escolha sobre os conteúdos indicados no Programa e por uma Redação.

1. INSCRIÇÃO:

1.1. É condição legal para se inscrever ao Vestibular 2015/1 ter o candidato concluído ou estar concluindo até 20 de fevereiro de 2015 o Ensino Médio ou equivalente.

1.2. A inscrição será realizada na sede da FADISMA, na Rua Duque de Caxias, nº 2319, durante o seu horário de expediente (das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 21:00 horas), ou por meio da INTERNET, no site www.fadisma.com.br, com preenchimento obrigatório da Ficha de Inscrição respectiva, exclusivamente no período de 27 de outubro de 2014 (a partir das 8:00 horas) até 28 de novembro de 2014 (até às 22:00 horas).

1.3. O candidato deverá efetuar o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), condição indispensável para a confirmação e a homologação da inscrição.

1.4. O candidato, por ocasião da inscrição, obrigatoriamente, deverá manifestar a sua única opção do curso e turno a ser cursado (Direito diurno matutino, Direito noturno ou Ciências Contábeis noturno).

1.5. Retificações de dados constantes da Ficha de Inscrição, somente poderão ser feitas pelo candidato na sede da FADISMA, até às 22:00 horas do dia 28 de novembro de 2014.

2. ANULAÇÃO:

Poderá ser anulada a inscrição quando:

2.1. A Ficha de Inscrição não estiver correta e adequadamente preenchida, não contendo a indicação do curso e turno que está optando, e não sendo devidamente retificada em prazo hábil.

2.2. Ocorrer devolução de cheque referente ao pagamento da taxa de inscrição ou não for confirmado o pagamento da taxa de inscrição.

2.3. Constatar-se qualquer tipo de fraude ou falsidade nas informações prestadas, sujeitando, também, o candidato às penalidades legais, em qualquer época.

3. CUSTO:

O candidato deverá pagar os emolumentos da taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), ressaltado que o valor pago como taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

4. IDENTIFICAÇÃO:

4.1. A participação do candidato no Vestibular 2015/1 só será permitida mediante a sua segura identificação.

4.2. Os documentos hábeis para a inscrição e identificação do candidato são as Cédulas de Identidade expedidas pelos seguintes órgãos: Brigada Militar, Conselhos Profissionais, Departamento de Polícia Civil, Departamento de Polícia Federal, Instituto Félix Pacheco, Ministério da Aeronáutica, Ministério da Marinha, Ministério do Exército, Polícia Federal, Polícia Militar, Secretaria de Segurança e Informações, Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania, Secretaria da Justiça e da Segurança e Secretaria de Segurança Pública.

4.3. O documento de identidade utilizado pelo candidato na realização das provas deve ter todos os dados claramente identificáveis.

4.4. O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o original da cédula de identidade de estrangeiro (RNE) que comprove sua condição temporária ou permanente no país.

4.5. O preenchimento correto de todos os documentos que fazem parte do processo do Vestibular 2015/1 é de inteira responsabilidade do candidato.

5. LISTAGEM DEFINITIVA DOS INSCRITOS:

No dia 29 de novembro de 2014, a listagem definitiva dos inscritos será afixada no hall da sede da FADISMA, estando também disponível no site www.fadisma.com.br.

6. REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

6.1. No dia 30 de novembro de 2014, em prova única, que terá a duração de quatro (04) horas, sem interrupção, das 08:00 horas às 12:00 horas, realizar-se-á o Concurso Vestibular 2015/1, nas dependências da FADISMA, sito nesta cidade de Santa Maria/RS, na Rua Duque de Caxias, nº 2319.

6.2. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas a partir de trinta (30) minutos antes do seu início, munido do documento de identidade e de caneta esferográfica azul ou preta.

6.3. O candidato deverá assinar Ata de Presença, somente podendo sair da sala de realização das provas, transcorrida uma (01) hora do início do certame.

6.4. No início das provas, o candidato receberá um caderno contendo as questões objetivas, a prova de Redação, uma folha-rascunho para a redação e uma folha-rascunho para as questões objetivas; um cartão-resposta definitivo para as questões objetivas; e

uma folha-resposta definitiva para a Redação, os quais deverão ser preenchidos nos locais indicados. O cartão-resposta definitivo das questões objetivas e a folha-resposta definitiva da Redação não serão substituídos. Ao final da prova o candidato somente poderá levar consigo a folha-rascunho das questões objetivas.

6.5. Questão em branco ou com mais de uma marcação como resposta será considerada errada.

6.6. Para fins de correção, se houver questão anulada, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos.

7. NORMAS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

7.1. A etapa seletiva será feita considerando-se as questões objetivas válidas nos campos de conhecimento de Linguagem, Raciocínio e Contexto.

7.2. No Ponto de Corte serão selecionados os candidatos em número de até (2,2) duas vírgula duas vezes o número de vagas oferecidas, pela ordem decrescente do número de acertos obtidos na prova objetiva, considerando-se o curso e turno a ser cursado.

7.3. Serão selecionados também todos os candidatos que se encontrarem empatados na última colocação do Ponto de Corte.

7.4. Não concorrerá à seleção o candidato que:

7.4.1. Não comparecer à prova.

7.4.2. Não entregar o caderno de provas e/ou os respectivos cartão e folha-resposta definitivos, bem como a folha-rascunho da Redação.

7.4.3. Não obtiver um mínimo de 05 (cinco) acertos no total das questões objetivas de múltipla escolha.

7.4.4. Tiver obtido nota zero na Redação.

7.5. A prova objetiva terá peso 05 (cinco), considerando o número total de acertos do candidato.

7.6. A prova de Redação terá igualmente peso 05 (cinco), considerando uma pontuação de 01 (um) a 10 (dez).

7.7. A classificação final será em ordem decrescente do total de pontos, obtidos pela média aritmética entre o resultado auferido na etapa de questões objetivas e a nota da Redação, considerando-se o curso e turno a ser cursado.

7.8. Ocorrendo empate na última colocação, serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios:

1º) Será classificado o candidato que obtiver o maior grau na Redação.

2º) Será classificado o candidato mais idoso.

7.9. Terão direito ao requerimento de matrícula os candidatos classificados até o limite de vagas do respectivo curso e turno, sendo a relação dos mesmos divulgada em ordem alfabética.

7.10. Os candidatos que, no período determinado, não realizarem o requerimento de matrícula, terão a sua classificação anulada, perdendo o direito à vaga na FADISMA.

8. REQUERIMENTO DE MATRÍCULA E CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

8.1. O requerimento de matrícula e a confirmação da vaga, para todos os cursos e turnos (Direito diurno matutino, Direito noturno e Ciências Contábeis noturno), realizar-se-ão nos dias 04 e 05 de dezembro de 2014, na Sala 301, 3º andar, na sede da FADISMA, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 21:00 horas, sendo obrigatória a entrega dos seguintes documentos:

8.1.1. Cópia autenticada do comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente, com histórico escolar; ou certificado de expectativa de conclusão do curso até 20 de fevereiro de 2015.

8.1.2. Cópia autenticada (ou original e cópia comum) de certidão de nascimento ou casamento.

8.1.3. Cópia autenticada (ou original e cópia comum) de documento de identidade, emitida pela Secretaria de Segurança Pública, Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania, ou órgão equivalente quando emitida em outro estado da União, não podendo ser a Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou identidades expedidas por Conselhos Profissionais, Órgãos Militares ou outros Órgãos Públicos.

8.1.4. Cópia autenticada (ou original e cópia comum) do CPF.

8.1.5. Cópia autenticada (ou original e cópia comum) da prova de estar em dia com o serviço militar.

8.1.6. Cópia autenticada (ou original e cópia comum) do título eleitoral.

8.1.7. Registro junto ao Ministério da Justiça (Lei nº 6.815/80, art. 30), para os estrangeiros.

8.1.8. Comprovante de residência.

8.2. O aluno deverá fazer o requerimento de matrícula em pelo menos 03 (três) disciplinas.

8.3. O deferimento do requerimento de matrícula e sua respectiva homologação ficarão condicionados à assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais com a Mantenedora da FADISMA, sob pena de perda do direito à vaga na Instituição.

8.4. Os candidatos que apresentarem certificado de expectativa de conclusão de curso deverão entregar a cópia autenticada de comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente, com histórico escolar, até o dia 20 de fevereiro de 2015, sob pena de anulação da classificação no Vestibular 2015/1 e consequente perda do direito à vaga na FADISMA.

9. ORIENTAÇÕES GERAIS:

Para melhor informação dos candidatos, chama-se a atenção para o que segue:

9.1. O Manual do Candidato 2015/1 contém normas e esclarecimentos mais detalhados, relativos à sistemática de inscrição, realização das provas, critérios de seleção e classificação, bem como dos conteúdos programáticos.

9.2. Em virtude da natureza do concurso seletivo, em nenhum caso, será concedida vista, revisão ou recontagem das notas em quaisquer das provas do Vestibular 2015/1 ou no conteúdo delas, não cabendo, portanto, qualquer espécie de recurso, em nenhuma instância administrativa da FADISMA.

9.3. É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de Editais, Normas Complementares, Avisos, outras Chamadas do Vestibular 2015/1 e de todas as etapas da

confirmação de vaga, que se houver, serão divulgadas oficialmente no site www.fadisma.com.br.

9.4. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização das provas sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após o deferimento do requerimento de matrícula e sua respectiva homologação.

9.5. O candidato não poderá portar quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como calculadoras, relógios com calculadora, telefones celulares, bips, walkman, headphones, pagers ou fontes de consulta de qualquer espécie. Esses objetos deverão ser mantidos guardados e desligados até o término da prova e o afastamento do candidato da sala, não se responsabilizando os fiscais pela guarda dos mesmos.

9.6. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão comunicar tal fato no momento da inscrição, para que a Instituição tenha condições de organizar, em tempo hábil, os recursos disponíveis.

9.7. Para os candidatos ao Curso de Direito (diurno matutino e noturno) e Ciências Contábeis (noturno), os resultados obtidos no Vestibular 2015/1 terão validade para ingresso na FADISMA no primeiro semestre letivo do ano de 2015, nos respectivos cursos e turno, podendo, a critério exclusivo da Instituição, serem utilizados para o preenchimento de outras vagas eventualmente remanescentes, nesses cursos e turnos.

9.8. O preenchimento adequado do cartão e da folha-resposta definitivos referentes às provas do Vestibular 2015/1 (questões objetivas e Redação) é de inteira responsabilidade do candidato.

9.9. A prova objetiva do Vestibular 2015/1 será corrigida através de processo de leitura ótica, devendo as elipses correspondentes às respostas do candidato serem preenchidas corretamente no cartão-resposta definitivo, sem deixar claros, com caneta esferográfica azul ou preta.

9.10. A FADISMA manterá o material referente ao Vestibular 2015/1 até o dia 01 de dezembro de 2015, sendo, após, destruído.

9.11. Os candidatos que desejarem o seu Desempenho no Vestibular 2015/1, poderão obter o mesmo junto à Secretaria Geral, na sede da FADISMA, em seu horário de expediente (das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 21:00 horas), mediante o prévio pagamento do respectivo emolumento.

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da FADISMA.

9.13. As disposições contidas no Manual do Candidato 2015/1 integram o presente Edital.

Santa Maria, 23 de outubro de 2014.

Prof. Eduardo de Assis Brasil Rocha
Diretor Geral da FADISMA